



NUCLEO SOCIAL

FLS. 10RUB. 2**Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso**PARECER Nº **139/2021**O. S. Nº **112/2021**EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 44/2021**, que “Concede Título de Cidadã Mato-Grossense a Senhora Maria Amélia de Oliveira Corrêa da Costa”.

AUTOR: Deputada Janaina Riva

RELATOR(A): DEPUTADO(A) Wilson Santos**I – RELATÓRIO:**

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 281/2021, Protocolo nº 2251/2021, lido na 10ª Sessão Ordinária (17/03/2021).

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução (PR) n.º 44/2021, de autoria da Deputada Janaina Riva, que “Concede Título de Cidadã Mato-Grossense a Senhora Maria Amélia de Oliveira Corrêa da Costa”, conforme descrito abaixo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadã Mato-grossense a senhora Maria Amélia de Oliveira Corrêa da Costa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Em 05/04/2021, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 369, inciso VIII, alínea “a” do Regimento Interno, para a Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

É o relatório.



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>11</u>
RUB <u>4</u>

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso

II – PARECER

Cabe a esta Comissão, de acordo com o Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa, manifestar-se quanto ao mérito de todas as proposições oferecidas à deliberação da Casa em assuntos concernentes a Direitos Humanos, Cidadania, e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

A proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da Constituição Estadual e no art. 171, inciso VIII do Regimento Interno.

A intenção da autora é conceder o “Título de Cidadã Mato-grossense” à senhora **Maria Amélia de Oliveira Corrêa da Costa**.

De acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que “Dispõe sobre e consolida as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”, estabelece na seção X, art. 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

Art. 14 O Título de Cidadania Mato-grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

I - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

II - reside, ou residiu, no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos.

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-grossense.

Além disso, o art. 18 da presente resolução dispõe sobre o limite quantitativo de honorarias indicado por cada deputado, por sessão legislativa. Vejamos:

Art. 18 Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

I - uma pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II - trinta e cinco pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense;

*III - cinco pessoas para serem homenageadas com as demais honorarias elencadas nesta Resolução.
(grifo nosso)*

Na justificativa do projeto, a nobre autora discorre que

Natural de Paula Cândido - Minas Gerais, chegou em Mato Grosso em Janeiro de 1981. Tem duas filhas, Fernanda Oliveira Corrêa da Costa e Sílvia Renata de Oliveira Correa da Costa.

Maria Amélia é professora concursada do Estado de Mato Grosso e sempre atuou na área da educação, sendo Professora da Rede Estadual, Diretora eleita na primeira Gestão Democrática de Cuiabá, Coordenadora da Escola Dinâmica Ensino Fundamental II e Ensino Médio e Coordenadora do Ensino Fundamental II e médio do colégio Salesiano Santo Antônio –Patronato.

Dona de uma força, garra e determinação, é o pilar da família. Uma referência e inspiração de vida para aqueles que desejam contribuir de alguma forma para uma melhor sociedade. Palavras como humildade e carinho definem essa batalhadora que



NUCLEO SOCIAL
FLS <u>13</u>
RUB <u>9</u>

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso

não mede esforços e não faz diferença entre as pessoas.

Maria Amélia é imensamente grata a esse Estado que acolheu a ela e sua família com tanta oportunidade e generosidade.

(...)

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa do projeto em análise, entendemos que a indicada satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a resolução nº 6.597/2019 e, assim, qualifica o seu mérito.

Dessa forma, somos **favoráveis** pela aprovação do PR 44/2021 que concede o Título de Cidadã Mato-Grossense à senhora **MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA CORRÊA DA COSTA.**

É o parecer.



NUCLEO SOCIAL
FLS. <u>14</u>
RUB. <u>2</u>

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, Adolescente e Idoso

III – VOTO DO RELATOR:


PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 44/2021	139/2021	112/2021

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 44/2021**, que “Concede Título de Cidadã Mato-Grossense a Senhora Maria Amélia de Oliveira Corrêa Da Costa”.

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução (PR) nº 44/2021, de autoria da Deputada Janaina Riva.

VOTO RELATOR: FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.
 PREJUDICIDADE/REJEIÇÃO.
 _____.

Sala de Reunião das Comissões, em 11 de maio de 2021.

ASSINATURA DO RELATOR: _____



Francisco Xavier da Cunha Filho
Conselheiro Legislativo / Núcleo Social



NUCLEO SOCIAL
FLS 15
RUB 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E AMPARO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO
IV - FOLHA DE VOTAÇÃO – SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA:

REUNIÃO:	2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DATA/HORÁRIO:	11-05-2021
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 44/2021.
AUTOR:	Deputada JANAÍNA RIVA.

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	VOTAÇÃO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
SEBASTIÃO REZENDE Presidente		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
JOÃO BATISTA Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
FAISSAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
WILSON SANTOS		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
THIAGO SILVA		<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	VOTO	RELATOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE
ULYSSES MORAES		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
LÚDIO CABRAL		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. EUGÊNIO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

RESULTADO FINAL: APROVADO REJEITADO

OBSERVAÇÃO:

Certifico que o(s) Deputado(s) acima descrito(s), votou através do Sistema Eletrônico de Deliberação Remota (videoconferência).

Foi designado o Deputado Wilson Santos
Para relatar a presente matéria.

DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE
Presidente da Comissão

DANIELE TONDO FAVRETO
Secretária da Comissão CDHCACAI

ENCAMINHA-SE À SPMD:

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor de Comissão Permanente | Núcleo Social

